



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 004/2023

FORMALIZA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e a necessária organização do funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Decreto pelo Poder Executivo que disciplina sobre o calendário municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o CALENDÁRIO OFICIAL de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

Art. 2º O calendário inserto no ANEXO ÚNICO, é parte integrante desta Portaria, podendo ser alterado no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES